

20. Elaborar e divulgar procedimentos técnicos para elaboração e avaliação de planos de manejo e projetos para fins de licenciamento ambiental.
21. Elaborar e aprovar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais a fim de definir e implementar as atividades que vão contribuir para sua manutenção.
22. Investir na qualificação de produtores familiares em manejo florestal comunitário e no fortalecimento das organizações comunitárias (cooperativismo e associativismo).
23. Aprimorar e disponibilizar, em linguagem acessível, normas e procedimentos para o licenciamento florestal adequados às diferentes categorias de manejo florestal (industrial, comunitário, madeireiro, não madeireiro, etc)
24. Promover a difusão de informações a respeito da legislação ambiental, procedimentos administrativos e alternativas técnicas e tecnológicas, bem como as ações de educação ambiental, de forma continuada, junto às comunidades locais, valorizando as experiências da pedagogia da alternância e as estruturas locais já existentes (Unidades Regionais da SEMA e de outras instituições parceiras e as Casas Familiares Rurais).
25. Apoiar e desenvolver unidades de referência para a recomposição agroflorestal.
26. Estabelecer e instituir os parâmetros para a certificação de projetos de REDD no Estado.
27. Concluir a implementação do programa de descentralização da gestão ambiental nos municípios.

Quadro 3. Síntese de objetivos, metas e ações do eixo "Monitoramento e Controle" para o período de agosto de 2009 a agosto 2012

Macro-objetivo: Aprimorar os instrumentos de monitoramento e controle para inibir o desmatamento ilegal, inibir outros ilícitos ambientais (queimadas, etc.), investir em ações de inteligência para melhorar a eficiência das operações de campo e aumentar a eficiência nos processos de responsabilização ambiental.
Metas até 2012: - Adequar os níveis de supressão vegetal aos condizentes com o Zoneamento Ecológico e Econômico. - Atender 100% das Unidades de Conservação quanto às ações de fiscalização efetiva. - Restringir a supressão de cobertura vegetal nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável às atividades previstas nos planos de manejo específicos - Publicar semestralmente os resultados alcançados nos âmbitos administrativo e judiciário nos processos de responsabilização ambiental.
Conjunto de ações:
1. Concluir a integração das Guias Florestais Estaduais com o Sistema DOF para a amplitude de autorizações emitidas e produtos, estabelecendo vínculo permanente de comunicação entre os sistemas.
2. Concluir a integração do SISFLORA/CEPROF com o SISCOM por intermédio da capacitação e instrumentalização do Estado para a implementação do Protocolo Padrão para Fluxo de Informações.
3. Criar e implementar "Lista Verde Estadual", envolvendo os municípios que menos desmataram (valores absolutos) e aqueles com maiores decréscimos no desmatamento (valores relativos), associada a incentivos do eixo fomento.
4. Instalar, capacitar e instrumentalizar as unidades regionais da SEMA, com prioridade para aquelas instaladas e/ou previstas para as regiões críticas com relação ao desmatamento.

5. Integrar as estratégias do poder executivo com o judiciário nos processos de responsabilização ambiental, disponibilizando os resultados alcançados por meio de mecanismos de transparência pública.
6. Implantar um plano de mídia (comunicação) e mecanismos de transparência e acompanhamento das ações relacionadas ao PPCAD-PA.
7. Criar um núcleo de monitoramento e análise estratégica do desmatamento no Pará, que articule e integre os demais órgãos responsáveis pelas atividades de controle a fim de subsidiar as análises sobre o desmatamento e o planejamento de ações no estado do Pará.
8. Fortalecer o sistema de monitoramento e aquisição de dados climáticos e hidrológicos através da consolidação do Centro Estadual de Meteorologia e Hidrologia do Pará.
9. Instrumentalizar e capacitar os órgãos responsáveis pela fiscalização para, sobretudo, realizar operações integradas e articuladas no território.
10. Regulamentar e instituir a carreira de Guarda-Parque no estado do Pará.
11. Capacitar e instrumentalizar os servidores lotados nas Unidades de Conservação Estaduais para o exercício de atividades de monitoramento e fiscalização no interior e entorno das Unidades, de acordo com o planejamento e prioridades a serem definidas pela Diretoria de Áreas Protegidas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e com a participação do respectivo Conselho Gestor.
12. Concluir os processos administrativos por infrações ambientais, priorizando os grandes casos (p.ex. maiores multas e áreas desmatadas), bem como os processos relativos às infrações praticadas em Unidades de Conservação.
13. Aperfeiçoar os processos de apreensão, guarda e destinação de bens associados aos crimes ambientais.

**PARTE II
PLANO OPERACIONAL
MATRIZES DAS AÇÕES PLANIFICADAS
POR EIXO ESTRATÉGICO
EIXO ESTRATÉGICO:
ORDENAMENTO TERRITORIAL, FUNDIÁRIO E AMBIENTAL**

ro-objetivo: Definir os direitos de propriedade e ordenar o uso e ocupação do solo nas terras do Estado de modo articulado com as demais esferas de governo e seguindo as diretrizes dadas pelo instrumento do Zoneamento Econômico Ecológico.															
Metas até 2012: - Ter na base do Cadastro Ambiental Rural, no mínimo, 180 mil quilômetros quadrados cadastrados. - Executar a varredura e a regularização fundiária em, no mínimo, 180 mil quilômetros quadrados das terras estaduais.															
Ações	Responsável/ Ponto Focal	Parceiros	Período de execução (trimestral)												Indicador
			2009		2010		2011		2012						
			3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	
1. Fortalecer, equipar e ampliar o quadro técnico do órgão estadual de terras, com foco na atuação descentralizada e participativa e na integração de ações entre os programas de regularização fundiária estadual e federal, priorizando a atuação intensiva nos municípios considerados críticos com relação ao desmatamento e nos municípios do entorno.	ITERPA /DEAF	MDA INCRA Prefeituras Municipais													Nº de técnicos contratados e treinados; nº de ha de terras públicas estaduais arrecadadas e destinadas.
2. Aprovar o Projeto de Lei Estadual nº 384/2007 que dispõe sobre os critérios para regularização fundiária individual em imóveis rurais de pequeno, médio e grande porte em terras do estado do Pará.	ALEPA	PGE, Governadoria, FETAGRI, ITERPA, FAEPA FETRAF,													Lei aprovada
3. Regulamentar, implementar e divulgar a Nova Lei Estadual que trata dos critérios para a regularização fundiária individual em imóveis rurais de pequeno, médio e grande porte em terras do estado do Pará.	ITERPA/Dep. Jurídico	PGE, Governadoria, FETAGRI, FETRAF, FAEPA													Regulamento publicado e internalizado pelo órgão fundiário, com procedimentos claros e divulgados junto aos setores interessados X área titulada ano x índices de desmatamento.
4. Atualização, digitalização, homologação e compartilhamento da base cartográfica estadual na escala mínima de 1:100.000 nos municípios considerados críticos com relação ao desmatamento e nos municípios do entorno.	IDESP/SEMA	DSG, MMA, MDA, SEMA, ITERPA, IBGE, IMAZON e TNC													Base cartográfica atualizada, digitalizada e disponível aos diferentes usuários interessados